Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

L E I Nº 1.796 **DE, 11 de outubro de 1994.**

CRIA CARGOS EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS,/// SÍMBOLO DAI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ.,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Ficam criados na Estrutura Básica do Poder Executivo, 250 (duzentos e cinquenta) cargos em comissão, símbolo DAI, de Assessor de Serviços Públicos Municipais.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os cargos em comissão criados nesta Lei não terão direito a gratificação de Representação de Gabinete.

ART. 2º - O quantitativo descrito no Art. 1º, será distribuido através de Decreto do Poder Executivo, pelas Unidades Administrativas integrantes da estrutura básica, conforme as necessidades existentes, podendo ser alterado a qualquer momento.

ART. 3º - A despesa decorrente de aplicação do disposto nesta Lei, correrá por conta de dotação orçamentária própria, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares necessários.

ART. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaguaí
Administração
BENEDITO AMORIM
Secretaria de Governo

Itaguaí, 13 de outubro de 1994.

BENEDITO MARQUES DE AMORIM
PREFEITO.-